



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas
Escritório Regional Mata
Agência Avançada de Juiz de Fora - MG



Foto 09 – Vista geral da área destinada a RPPN. Parte da área necessita de recuperação.

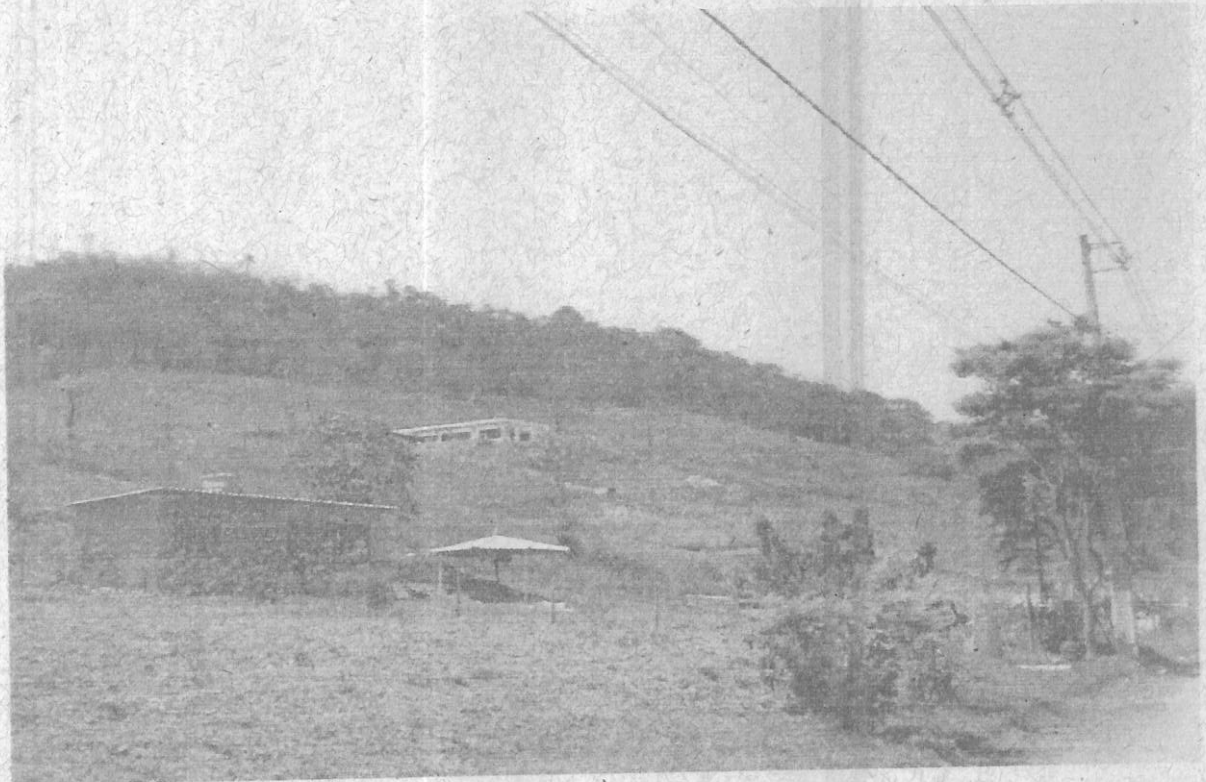


Foto 10 – Outra vista parcial da área destinada a RPPN, adjacente a área a ser recuperada.

Rua Santos Dumont, 420 – Bairro Granbery – CEP 36.010-510 – Juiz de Fora/MG Tel.: 3217-1235

[- 11 -]





Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas
Escritório Regional Mata
Agência Avançada de Juiz de Fora - MG



Foto 11 e 12 – Área destinada a RPPN onde está ocorrendo intervenção por parte do vizinho.



Rua Santos Dumont, 420 – Bairro Granbery – CEP 36.010-510 – Juiz de Fora/MG Tel.: 3217-1235

[-12-]





Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas
Escritório Regional Mata
Agência Avançada de Juiz de Fora - MG



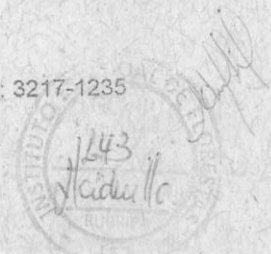
Rua Santos Dumont, 420 – Bairro Granbery – CEP 36.010-510 – Juiz de Fora/MG Tel.: 3217-1235
[-13-]





Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas
Escritório Regional Mata
Agência Avançada de Juiz de Fora - MG

ANEXOS



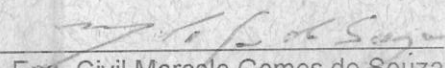
MEMORIAL DESCRITIVO - PERÍMETRO RPPN - 01 E RESERVA LEGAL

PROPRIETÁRIO: Campestre Empreendimentos Rurais LTDA
CNPJ: 02.846.835/0001-92
ÁREA TOTAL: 12,4513 ha
MATRICULA: 52.540
MUNICÍPIO: Juiz de Fora

Inicia-se a descrição deste perímetro = 2.142,12 metros no vértice **ponto PTV0**, de coordenadas N 7591966.492 m e E 645403.201 m, deste, segue confrontando com Área "02" por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°32'16" e 155.60 m até o vértice **ponto PTV1**, de coordenadas N 7591878.733 m e E 645270.422 m, deste, segue confrontando com Gleba "06" por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°40'22" e 101.30 m até o vértice **ponto PTV2**, de coordenadas N 7591958.192 m e E 645207.608 m, 51°40'22" e 30.90 m até o vértice **ponto PTV3**, de coordenadas N 7591977.380 m e E 645231.880 m, 4°14'50" e 40.50 m até o vértice **ponto PTV4**, de coordenadas N 7592018.007 m e E 645234.897 m, 321°42'09" e 124.20 m até o vértice **ponto PTV5**, de coordenadas N 7592115.472 m e E 645157.930 m, 87°20'36" e 59.25 m até o vértice **ponto PTV6**, de coordenadas N 7592118.225 m e E 645217.264 m, 29°59'52" e 48.30 m até o vértice **ponto PTV7**, de coordenadas N 7592159.371 m e E 645241.017 m, deste, segue confrontando com Gleba "05" por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°51'24" e 53.10 m até o vértice **ponto PTV8**, de coordenadas N 7592208.675 m e E 645224.860 m, 267°20'36" e 84.60 m até o vértice **ponto PTV9**, de coordenadas N 7592204.754 m e E 645140.363 m, 284°59'19" e 28.30 m até o vértice **ponto PTV10**, de coordenadas N 7592212.082 m e E 645112.994 m, 305°29'01" e 91.50 m até o vértice **ponto PTV11**, de coordenadas N 7592265.221 m e E 645038.450 m, 277°46'48" e 59.60 m até o vértice **ponto PTV12**, de coordenadas N 7592273.283 m e E 644979.442 m, 329°29'12" e 115.40 m até o vértice **ponto PTV13**, de coordenadas N 7592373.464 m e E 644920.400 m, deste, segue confrontando com Gleba "04" por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°54'45" e 20.50 m até o vértice **ponto PTV14**, de coordenadas N 7592383.429 m e E 644938.312 m, 85°37'28" e 136.20 m até o vértice **ponto PTV15**, de coordenadas N 7592393.876 m e E 645074.849 m, 79°05'55" e 76.20 m até o vértice **ponto PTV16**, de coordenadas N 7592408.285 m e E 645149.664 m, 10°14'51" e 64.80 m até o vértice **ponto PTV17**, de coordenadas N 7592472.054 m e E 645161.193 m, deste, segue confrontando com Reserva Legal e RPPN - 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°43'30" e 63.00 m até o vértice **ponto PTV18**, de coordenadas N 7592495.975 m e E 645219.590 m, deste, segue confrontando com Francisco Lindolpho Fernandes por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°49'29" e 96.30 m até o vértice **ponto PTV19**, de coordenadas N 7592429.038 m e E 645244.185 m, 208°49'23" e 77.40 m até o vértice **ponto PTV20**, de coordenadas N 7592383.598 m e E 645219.181 m, 155°17'03" e 141.27 m até o vértice **ponto PTV21**, de coordenadas N 7592288.308 m e E 645263.041 m, 137°44'32" e 102.60 m até o vértice **ponto PTV22**, de coordenadas N 7592232.055 m e E 645314.152 m, 174°52'53" e 149.60 m até o vértice **ponto PTV23**, de coordenadas N 7592108.618 m e E 645325.208 m, 166°00'43" e 117.50 m até o vértice **ponto PTV24**, de coordenadas N 7592020.648 m e E 645347.122 m, 134°00'03" e 104.20 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

OBS.: Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Meridiano Central 45° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o WGS 84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Profissional:


Eng. Civil Marcelo Gomes de Souza
CREA: 78.504/D

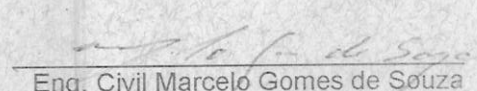
MEMORIAL DESCRITIVO - PERÍMETRO RPPN - 02 (GLEBA "09A")

PROPRIETÁRIO: Campestre Empreendimentos Rurais LTDA
CNPJ: 02.846.835/0001-92
ÁREA TOTAL: 2,0000 ha
MATRICULA: 66.713
MUNICÍPIO: Juiz de Fora

Inicia-se a descrição deste perímetro = **682,10** metros, partindo do vértice **ponto PTV18**, de coordenadas **N 7592495.975 m** e **E 645219.590 m**, deste, segue confrontando com Reserva Legal e RPPN - 01, com os seguintes azimutes e distâncias: **247°43'30"** e **63.00 m** até o vértice **ponto PTV17**, de coordenadas **N 7592472.054 m** e **E 645161.193 m**, deste, segue confrontando com Gleba "04" por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: **10°07'42"** e **22.40 m** até o vértice **ponto PTV25**, de coordenadas **N 7592494.208 m** e **E 645165.150 m**, **324°44'05"** e **19.90 m** até o vértice **ponto PTV26**, de coordenadas **N 7592510.485 m** e **E 645153.640 m**, **249°17'26"** e **44.50 m** até o vértice **ponto PTV27**, de coordenadas **N 7592481.825 m** e **E 645077.830 m**, deste, segue confrontando com Gleba "03" por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: **43°34'19"** e **28.50 m** até o vértice **ponto PTV28**, de coordenadas **N 7592507.579 m** e **E 645102.331 m**, **314°13'40"** e **47.50 m** até o vértice **ponto PTV29**, de coordenadas **N 7592542.934 m** e **E 645066.010 m**, **282°41'10"** e **80.50 m** até o vértice **ponto PTV30**, de coordenadas **N 7592562.643 m** e **E 644978.455 m**, deste, segue confrontando com Gleba "09" por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: **29°33'18"** e **25.40 m** até o vértice **ponto PTV31**, de coordenadas **N 7592584.771 m** e **E 644991.002 m**, **51°38'36"** e **130.60 m** até o vértice **ponto PTV32**, de coordenadas **N 7592667.001 m** e **E 645094.911 m**, deste, segue confrontando com Francisco Lindolpho Fernandes por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: **141°26'32"** e **160.60 m** até o vértice **ponto PTV33**, de coordenadas **N 7592547.166 m** e **E 645190.430 m**, **150°19'57"** e **59.20 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

OBS.: Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no **Meridiano Central 45° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o **WGS 84**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Profissional:


Eng. Civil Marcelo Gomes de Souza
CREA: 78.504/D

1145
Marcello

IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

PARECER DO RELATOR

(a que se refere à Deliberação 692, de 24 de agosto de 1998)

PROCESSO: 00484481170/2010-2

RELATOR: Leonardo Cardoso Ivo
Diretor de Áreas Protegidas

MATÉRIA: Requerimento da Unidade de Conservação para criação de RPPN. RPPN dos Guedes, área de propriedade da empresa Campestre Empreendimentos Rurais Ltda. situada no município de Juiz de Fora /MG, área de abrangência do Regional Mata, constituída por 15,2387 hectares.

RELATÓRIO SUCINTO: a área proposta para RPPN está localizada no município de Juiz de Fora/MG, constituída por 15,2387 hectares.

MÉRITO: a área da RPPN está inserida no bioma Mata Atlântica. Está inserida na sub-bacia hidrográfica do Rio do Peixe, apresentando um córrego; o relevo é ondulado.

CONCLUSÃO: somos pelo deferimento da área proposta como RPPN, por ser esta área representativa e importante para proteção e conservação de remanescente do Bioma Mata Atlântica na região

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2012.


Leonardo Cardoso Ivo
Diretor de Áreas Protegidas

